



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 29 de agosto de 2025 .

De: Divisão de Assuntos Jurídicos

Para: Comissão de Justiça

Referência:

10892/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 627/2025

Autoria: Rafael Militão

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de glicemia capilar na triagem de atendimentos de urgência e emergência em hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e prontos-socorros do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico emitido

Descrição:

Próxima Fase: Emitir Parecer da CJ

Responsável pela Tramitação: ROBERTA DOS SANTOS VEIGA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003900300037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330032003900300037003A005400

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em **29/08/2025 13:45**

Checksum: **C1DE3DFEFBEA9C5CF9797200126FF7B4C4EB82AD6B976F61A91BD7DE9004FCA5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330032003900300037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.